MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018
PROCESSO 066/2018

A PREFEITURA DO MUNICIPIO BARRA DO TURVO, situada na Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, CEP: 11.955-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** para a aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero km, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência, a qual será regida integralmente pela Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis, bem como, nas disposições contidas neste edital.

INICIO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 22/08/2018 a partir das 14h00min.
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 04/09/2018 a partir das 09h10min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/09/2018 a partir das 09h10min.
INICIO DO PREGÃO: Dia 04/09/2018 a partir das 09h40min.
LOCAL: www.bnc.org.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

DO OBJETO - O presente edital tem por objeto a aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero km, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, cuja descrição detalhada e minuciosa dos itens encontra-se no Termo de Referencia.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referencia do objeto.
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO III – Modelo de Declaração de conhecimento do edital.
ANEXO IV – Modelo de Declaração de idoneidade
ANEXO V – Modelo de Declaração de responsabilidade
ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público.
ANEXO IX – Modelo de declaração de enquadramento em regime de ME ou EPP.
ANEXO X – Minuta do Contrato.
ANEXO XI – Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.
ANEXO XII – Modelo de ficha técnica descritiva do objeto. (PROPOSTA ELETRETRONICA)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública por meio eletrônico "INTERNET", mediante condições de

segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras** está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.1. O sistema de pregão eletrônico **Bolsa Nacional de Compras** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por um servidor da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP denominado de Pregoeiro legalmente indicado pelo Prefeito Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Bolsa Nacional de Compras**" constante na página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital, para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, desde que seja especializada na comercialização do objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras, juntamente com o **ANEXO XI**;

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à Bolsa Nacional de Compras, até o horário fixado neste edital para inscrição, cadastramento da proposta inicial de preços e inicio do pregão.

A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.2), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a)- Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as

exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO XI.**

b)- **Ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRONICA (única))** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO XII;**e

c) - **Inserção no sistema** do valor inicial de cada lote/item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO IX** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto **ANEXO XII,** o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate, Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento no item **3.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente qualificado junto à

Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador indicado para

representá-lo, ou diretamente pela BNC, o qual deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras**;

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3149-7260 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no Edital e no Sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.11.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante na Ficha Técnica Descritiva (Anexo XII).

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e- mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

4.19. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**

4.20. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.21. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.21.1. Encerrada a etapa de lances, O pregoeiro e sua equipe fará nova conferencia da proposta vencedora, se constatado que houve falha na analise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no item 09 deste Edital**, da **Empresa Vencedora,** deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita (Anexo II)**, para o seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, localizada na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro, CEP 11.955-000, A/C: Sr pregoeiro – Equipe de Apoio do pregão Eletronico.**

Quaisquer informações relacionadas a esse licitação poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - (Ramal-36)

4.22.1. A empresa vencedora deverá após a postagem da referida documentação de Habilitação e Proposta de Preço, enviar via correio eletronico através de e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br, o comprovante (código de Postagem), de que postou os documentos solicitados no item 9 dentro do prazo estabelecido no edital;

4.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.22. Será informado no Chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no Item 11.2, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, O pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa O pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá O pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

verdadeiras suas propostas e lances;

No preenchimento da proposta eletrônica deverá ser encaminhada a ficha técnica descritiva **(ANEXO XII)**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA e MODELO** docaminhão ofertado com preço unitário e total do item e valor global do lote. E quando for o caso, informar se a empresa é enquadrada na forma de **ME ou EPP. (VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE);**

5.1.1. A não inserção de arquivos ou informações contendo as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA e MODELO** docaminhão ofertado neste campo implicará na desclassificação das propostas comercias das Empresas participantes, nos termos do Art. 22, § 2º, do Decreto Federal nº 5.450/05, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referencia;

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, e obrigatoriamente informar no sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação em **até 03 (três) dias úteis,** juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) - Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) - O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) - Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) - Data e Assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO GLOBAL;

6.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

6.6. Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do (a) Pregoeiro (a);

6.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.7. Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:

6.7.1. Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade.

6.7.2. Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigidos neste edital.

6.7.3. Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s).

7. ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação;

7.2. Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas pela da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações contidas no sub item 3.1 deste Termo de Referência. O descumprimento destes por parte da contratada ocasionará as penalidades previstas na Lei de Licitações 8.666 e sanções legais cabíveis, a mesma estará ainda sujeita a indenizar a contratante por qualquer informação irônica não preferida por esta administração vinculada a serviços prestados de má qualidade ou de forma inadequada que venha denegri a imagem desta Prefeitura.

7.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de execução do objeto;

7.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante;

7.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.6 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

7.7. Indenizar imediatamente a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de seu fornecimento dos serviços;

7.8. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas em lei, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

7.9. Não transferir a outrem a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas subempreitada ou tarefas;

7.10. A empresa adjudicatária será obrigada a refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido, os produtos entregues em desacordo com as exigências, especificações e normas técnicas enquadrados neste Termo de Referência.

7.11. O não atendimento de notificação emitida pela Secretaria Municipal de Obras a contratada, à mesma estará sujeita a aplicação das sanções legais cabíveis;

7.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais sucintos deste objeto.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, (disputa ocorrerá pelo valor unitário) observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelO pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, O pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a

sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, O pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Para licitantes **NÃO INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP , faz-se necessária à apresentação, em via única, dos documentos a seguir relacionados sob pena de inabilitação:

I – Declarações:

a) - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital, conforme anexo;

b) - Declaração de Idoneidade, conforme anexo;

c) - Declaração de Responsabilidade, conforme anexo;

d) - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo;

e) - Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, conforme anexo;

f) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração, conforme anexo;

g) - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme anexo;

II - Relativo à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica

a) - Documentação de Identidade (RG) e CPF dos sócios, vedado apenas o numero do documento;

b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

9.2. Os documentos necessários à habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

III - Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II

– Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

III – Prova de Inscrição Municipal (Alvará), relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, autenticado;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

a) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;

V – Certidão de Regularidade de FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036/90);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a justiça do trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

VII - As certidões de que trata o item 09, deverão conter, expressamente, os prazos de validade ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, sendo considerada de 30 (trinta) dias a validade, contados da sua expedição, sob pena de inabilitação.

IV- Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não

superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

9.3. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. Para licitantes **INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP , faz-se necessária à apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC em via única, mais os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

9.5.1. Todas as Declarações constantes no inciso I do item 9.1;

9.5.2. Todas as Certidões constantes no inciso III do item 9.1;
9.5.3. A Certidão constante na letra “a” do inciso IV do item 9.1;

9.5.4. Para as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP , cujo cadastro, por ocasião da habilitação, conste os documentos solicitados nos itens 9.4.2 e 9.4.3 com prazo de validade expirado, é assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, nos termos do inciso XIII, artigo 11 do Decreto n.º 3.555/00.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos deverão ser enviados em uma via originais, para a Prefeitura do Município de Barra do Turvo - SP , aos cuidados da Pregoeira, no endereço constante no rodapé desta pagina.

10.7. Lembrando que esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada ao processo. Deverá ser enviada também, uma cópia por e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br para que seja possível a publicação on-line as razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades Civis e Criminais:

a) - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) - Até 30% (trinta) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem
o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP pelo infrator:

a) - Advertência;

b) - Multa;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
11.4.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta da Termo de Contratoque integra este edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato quando deverá comparecer à Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro, neste município de Barra do Turvo - SP, ou a assinatura poderá ser feita por meios de comunicação disponíveis ex: E-mail e Correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP .

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preço;

12.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa;

12.5. Este edital e seu (s) anexo (s) integrarão a Termo de Contratofirmado, independente de transcrição;

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

13.1. O prazo de entrega do caminhão será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, quando for o caso, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

13.2 - Caso a empresa contratada não efetue a entrega no prazo citado acima, no prazo de 48 horas antes da entrega caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação, deverá encaminhar documento com justificativa plausível informando o atraso pedindo prorrogação do prazo de entrega a secretaria Municipal de

Obras. O não atendimento sujeitara o cancelamento do empenho e convocação da segunda empresa, seguindo as especificações do subitem 3.1 deste Termo de Referência;

13.3 - O bem será recebido:

13.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Convênio, Plano de Trabalho, bem como do Edital de licitação e da Proposta;

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação das conformidades descritas no subitem 3.1 deste, e sua consequente aceitação, que se dará ate 10 (dez) dias do recebimento provisório;

7.2.3 - Na hipótese de a verificação citada no subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.3.4 - O objeto deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP, no endereço sito Avenida 21 de Março, 304, Centro, em horário de expediente sendo das 08h:00m às 12h00m, e das 14h00 as 17h00m, de segunda a sexta-feira;

13.3.5 - O fornecimento será efetuado, obedecendo-se as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e anexos, bem como no Código de Defesa do Consumidor quanto as condições do objeto entregue;

13.4. Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

13.5. A **Secretaria Municipal de Obras** rejeitará, no todo o o caminhão fornecido em desacordo com as condições deste Termo de Referência; o equipamento rejeitado por não cumprir a especificações, a empresa vencedora deverá **substituir** por outro em conformidade com as especificações exigidas num prazo de 10 dias, contados da expressa notificação pela Sec. de Obras, arcando com todos os custos de sua responsabilidade;

13.6. O objeto deste termo somente será aceitos ao recebimento se estiverem de acordo com as especificações do fabricante e/ou as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. PAGAMENTO

14.1 A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras em conformidade com a Nota de Empenho;

14.2. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, ou através de cheque nominal

de acordo com as normas estipuladas em edital, com a apresentação da respectiva nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

14.3. Será procedida, anteriormente ao pagamento, à verificação da situação cadastral mediante apresentação da **Certidão Negativa Municipal e Estadual, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS (CRF)** e juntando aos autos do processo, seguindo os trâmites da legislação vigente;

14.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

14.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência, e no caso de convênio, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP
EMPENHO N...../ 2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 066/2018

14.6. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.7 O prazo para pagamento será até o 20º (vigésimo) dias útil do mês subsequente a entrega dos produtos, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e o devido recebimento pelo Servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras, mediante depósito em nome da contratada em conta corrente devidamente identificada.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

15.1. A despesa com a aquisição de 01 (um) **"Caminhão Basculante"**, solicitada ocorrerão na dotação orçamentária:

Dotação n.º: 04.122.0065.2023.0000; Categoria Econômica n.º 4.4.90.52.00 e ***Ficha n.º 250*** *- Equipamento e Material Permanente.* ***Valor de R$ 250.000,00.***

Dotação n.º: 26.782.0133.1151.0000; Categoria Econômica n.º 4.4.90.52.00 e ***Ficha n.º 149*** *- Equipamento e Material Permanente.* ***Valor de R$ 60.000,00.***

15.2. Conforme consta no Plano de Trabalho, o valor global orçado para a aquisição do objeto e na ordem de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),** assegurado da seguinte forma: **R$ 250.000,00**

(duzentos e cinquenta mil reais), através do **Termo contante do Programa** e **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na forma de contrapartida do Município de Barra do Turvo - SP .

15.3. O custo estimado total máximo para a aquisição 01 (um) **"Caminhão Basculante"** é de **R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, **conforme Plano de Trabalho**. Tendo por base pesquisa de mercado através de Propostas Comerciais de preços junto a empresas especializadas no ramo como do presente objeto, conforme demonstrativo através dos autos do Processo Administrativo.

16. REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;

17. GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. Fica obrigada a empresa vencedora, a prestar todo e qualquer tipo de garantia de no mínimo a do fabricante referente aocaminhão ofertado, em consonância a legislação vigente.

17.2. A empresa vencedora deverá encaminhar termo de garantia do caminhão ofertado, o qual deverá esclarecer no que consiste a garantia, qual o seu prazo, qual o lugar onde ela deve ser exigida e o que a garantia não cobre.

17.3. A contratada se compromete a oferecer produtos dentro do prazo de validade definidos pelo fabricante, e em atendimento ao cronograma da Secretaria Municipal de Obras;

17.4. O Material acobertado pelo prazo de garantia, mas que esteja com a sua embalagem danificada, o mesmo deverá ser substituído pela CONTRATADA sem ônus para com a CONTRATANTE;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá, por interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP, ser revogáda, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

18.9. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente das 08h00min as 12h00min, e das 13h30min as 17h00min. (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP , localizada na Avenida 21 de Março, Centro - CEP: 11.955-000, Barra do Turvo - SP , para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

18.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Jacupiranga –SP.

18.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 O valor m estimado para a realização deste Pregão é de de **R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

18.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente;

Barra do Turvo/SP, 16 de agosto 2018.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal de Barra do Turvo - SP

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, auxiliar a equipe de licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP , na realização de procedimento licitatório de pregão eletrônico para aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero km, ano modelo, minimo 2018/2018, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência, a qual será regida integralmente pela Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis, bem como, nas disposições contidas neste Termo de Referencia que faz parte integrante desse edital.

2. DA MOTIVAÇÃO e JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero km, ano modelo, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência**,** visando atender as necessidades para a execução dos trabalhos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Obras junto ao Município de Barra do Turvo - SP .

O objeto a ser adquirido neste Termo de Referencia será mediante procedimento licitatório de compra, escolhida pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio, observando sempre a legislação vigente em especial as Leis 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto estadual 18.340/13 demais legislações aplicáveis;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES e VALORES.

O objeto aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero quilômetro, deverá atender as condições e especificações no quantitativo expresso na tabela abaixo:

Item	Especificação detalhada	Und	Quant.
01	**Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, traçado novo, zero quilômetro, ano/ modelo mínimo 2018/2018**, com cabine simples avançada em aço, com vidros e travas elétricas, com ar condicionado, peso bruto total (PBT) mínimo homologado de 23.000 kg, motor diesel com potência mínima de 280 CV, 6 cilindros em linha e injeção eletrônica de combustível, câmbio de no mínimo 09 velocidades a frente e 1 a ré; direção hidráulica; pneus radiais sem câmara de medidas mínima 275/80R 22,5; distância entre 1º e 2º eixos mínima de 3.40 mm, especificações compatíveis ao peso e utilização do caminhão Equipado com Caçamba Basculante de 10m3 qualificada com selo de qualidade ISSO 9001, todos os equipamentos de segurança previstos em Lei deverão estar presentes no caminhão. A Contratada deverá apresentar Termo de Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses de camainhão, sem limite de horas trabalhadas. As despesas decorrentes da entrega do caminhão até o MunicÍpio de Barra do Turvo-SP serão de responsabilidade da contratada.	Unid.	01

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALORES

4.1 – As despesas com a aquisição do objeto solicitado ocorrerão à conta dos recursos do Programa:

Dotação n.º: 04.122.0065.2023.0000; Categoria Econômica n.º 4.4.90.52.00 e ***Ficha n.º 250*** *- Equipamento e Material Permanente.* ***Valor de R$ 250.000,00.***

Dotação n.º: 26.782.0133.1151.0000; Categoria Econômica n.º 4.4.90.52.00 e ***Ficha n.º 149*** *- Equipamento e Material Permanente.* ***Valor de R$ 60.000,00.***

4.2 - O valor máximo para esta Aquisição é de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),**

assegurado da seguinte forma: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** através do **Termo constante do Programa** e **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na forma de contrapartida do Município de Barra do Turvo - SP **para aquisição do caminhão basculante,** tendo por base a realização de pesquisa de mercado através de levantamento prévio de preço junto às empresas especializadas na comercialização deste tipo de objeto, conforme demonstrativo através do Mapa Comparativo de Preço anexo aos autos do Processo Administrativo;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – A **Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante,** objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base na Lei nº. 8.666/93, 10.520, Dec. Federal 3.931/2001 e suas alterações e suas alterações, que estabelecem normas gerais para regulação do sistema de Registro de Preço e normas gerais de licitação.

5.2. Em cumprimento a legislação, as despesas decorrentes deste procedimento licitatório serão empenhadas de acordo com as cotas mensais existentes no orçamento vigente e de acordo com as necessidades de cada Secretaria Participante.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO e CARACTERISTICA

6.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item,** desde que atendidas às exigências do edital.

6.2. O objeto da presente destina-se a Aquisição de 01 (um) caminhão basculante para manutenção e recuperação das estradas municipais, e que assim entendidos aqueles cujos padrões de condições estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais apresentados atualmente em mercado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA e PRAZO

7.1. O Prazo para a entrega do objeto por parte da empresa contratada é de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

7.2. A empresa vencedora do certame licitatório deverá realizar a entrega em conformidade observando a conformidade do produto seguindo as especificações do Objeto deste Termo de Referência;

7.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega do objeto deste;

7.4. Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

7.5. A Secretaria Municipal de Obras rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto que estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.6. O Objeto rejeitado deverá ser substituído de imediato por outros em conformidade com as especificações exigidas, contadas da expressa notificação emitida pela Secretaria de Obras, arcando com todos os custos de sua responsabilidade;

7.7. O Objeto deste Termo de Referencia somente serão aceitos e recebidos se estiverem de acordo com as especificações técnicas do fabricante bem como as disposições contidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fiscalizar a entrega do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Municipal de Obras.

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

8.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

8.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das

responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do objeto;

8.6. Comunicar à empresa contratante de todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

9.2. Efetuar a entrega de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste termo descritos no item 3 de primeira qualidade;

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de execução do objeto;

9.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra

informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante;

9.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante; Substituir e corrigir as suas expensas em que se verifiquem danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição das mesmas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.6. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

9.7. Indenizar imediatamente a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de seu fornecimento;

9.8. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

9.9. Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empreitadas ou tarefas;

9.10. A empresa adjudicatá e será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, o objeto entregue em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando o objeto descrito no item 3 deste termo dentro do prazo de validade e garantia. Caso contrário sujeitará a contratada à devolução do objeto e à aplicação das sanções legais cabíveis;

9.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais sucintos deste objeto.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento poderá se estender até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e o aceite pelo Secretario responsável pela pasta, por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, ou através de cheque nominal de acordo com as normas estipuladas em edital, com a apresentação da respectiva nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

10.2. Será procedida, anteriormente ao pagamento, à verificação da situação cadastral mediante apresentação da Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa do INSS e FGTS e juntando aos autos do processo, seguindo os trâmites da legislação vigente;

10.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

10.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência, e no caso de convênio, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO – SP
EMPENHO N°...../ 2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 066/2018

10.5. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

11.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do objeto em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referencia e na proposta vencedora, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12. GARANTIA DO FORNECIMENTO

12.1. **A contratada deverá oferecer garantia do caminhão licitado, não inferior a 12 (doze) meses contados a entrega do objeto, sendo que durante o período de garantia a contratante poderá exigir a troca do objeto devido à ocorrência de falhas ou defeitos**;

12.2. As despesas acobertadas pela garantia não implicará ônus para a CONTRATANTE e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências da Secretaria Municipal de Obras, que não sejam aqueles vinculados a entrega do objeto, estritamente em conformidade relacionados neste termo.

13.2. Caso a empresa fornecedora não execute as condições em concordância com este Termo de Referencia a mesma sofrerá as sanções disposta na legislação vigente.

13.3. A participação das empresas interessadas no presente processo licitatório está condicionada a pessoa jurídica habilitada no ramo especifica do objeto, desde que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital de Licitação.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO II - Modelo

Formulário Padrão de Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Este documento deverá ser entregue dentro do envelope nº 01 - Proposta

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº____/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º___/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero km, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência desse edital.

LICITANTE	C N P J	TELEFONE

FAX	CELULAR	E – MAIL

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, traçado novo, zero quilômetro, ano/ modelo mínimo 2018/2018**, com cabine simples avançada em aço, com vidros e travas elétricas, com ar condicionado, peso bruto total (PBT) mínimo homologado de 23.000 kg, motor diesel com potência mínima de 280 CV, 6 cilindros em linha e injeção eletrônica de combustível, câmbio de no mínimo 09 velocidades a frente e 1 a ré; direção hidráulica; pneus radiais sem câmara de medidas mínima 275/80R 22,5; distância entre 1º e 2º eixos mínima de 3.40 mm, especificações compatíveis ao peso e utilização do caminhão Equipado com Caçamba Basculante de 10m3 qualificada com selo de qualidade ISSO 9001, todos os equipamentos de segurança previstos em Lei deverão estar presentes no caminhão. A Contratada deverá apresentar Termo de Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses de caminhão, sem limite de horas trabalhadas. As despesas decorrentes da entrega do caminhão até o MunicÍpio de Barra do Turvo-SP serão de responsabilidade da contratada..		**UND**	**01**		
VALOR TOTAL						**R$**

PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

Anexo 01 do Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: O valor global da proposta é de R$.....(.....).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão publica do Pregão.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste Edital.

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação entrega do caminhão ate o municipio de Barra do Turvo-SP.

GARANTIA DO PRODUTO: Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto, de acordo com o especificado neste Edital.

Local e Data,_____,_____de 2018.

Carimbo do C N P J

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF:_____ Assinatura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

OBRIGATÓRIO: NO CAMPO CONDIÇÕES DO PROPONENTE (CONSTANTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO) FAZER CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO COTADO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO III - Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Essa declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 01 - Proposta

A

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP Edital
Processo nº___/2018
Pregão Eletrônico nº._____/2018

A empresa_____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº_____, localizada na _____, nº _____, Bairro nº_____, no município de_____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º_____/2018, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. _____, órgão expedidor_____, e do CPF/MF sob o nº_____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

Nome:_____

Função na Empresa: _____

RG:_____

CPF: _____

Assinatura _____

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO IV - Modelo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Essa declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 02 – Documentação

A
Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP Edital
Processo nº___/2018
Pregão Eletrônico nº.___/2018

A empresa_____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº_____, localizada na ._____, nº_____, Bairro nº _____, no município de_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

Nome:_____

Função na Empresa: _____

RG:_____

CPF: _____

_____
Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO V - Modelo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Essa declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 02 - Documentação

A
Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP Edital nº___/2018
Pregão Eletrônico nº._____/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº._/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP , que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico nº /2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo – SP.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

Nome:_____
Função na Empresa: _____
RG:_____
CPF: _____

Assinatura

_____

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO VI - Modelo

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Essa declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 02 - Documentação

A
Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP Edital nº___/2018
Pregão Eletrônico nº.____/2018

A empresa_____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº_____, localizada na Av._____, nº_____, Bairro nº_____, no município de_____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º___/2018, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei 9.840/99, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados menores na situação vedada pelo disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

Nome:_____

Função na Empresa: _____

RG:_____

CPF: _____

_____
Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO VII - Modelo

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Essa declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 02 - Documentação

A
Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP Edital nº_____/2018
Pregão Eletrônico nº.____/2018

A empresa_____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº_____, localizada na Av._____, nº_____, Bairro nº _____, no município de_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e Impeditivos que desabone sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

Nome:_____

Função na Empresa: _____

RG:_____

CPF: _____

_____
Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO VIII - Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PUBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Essa declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 02 - Documentação

A
Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP Edital nº_____/2018
Pregão Eletrônico nº.____/2018

A empresa_____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº_____, localizada na Av._____, nº_____, Bairro nº_____, no município de_____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º___/2018, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, **DECLARA**, para fins que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

Nome:_____

Função na Empresa: _____

RG:_____

CPF: _____

_____
Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO IX - Modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER - ME OU EPP)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
Essa declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 01-Proposta

A
Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP Edital nº_____/2018
Pregão Eletrônico nº.____/2018

A empresa_____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº_____, localizada na Av._____, nº_____, Bairro nº_____, no município de_____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º _____/2018, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____,**DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

Nome:_____

Função na Empresa: _____

RG:_____

CPF: _____

_____
Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 066/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018
OBJETO: aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero km, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência, a qual será regida integralmente pela Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis, bem como, nas disposições contidas neste edital.

==========

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2018, CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E A EMPRESA _____.

Aos _____ **(_____) dias do mês de_____do ano de dois mil e dezoito**, o MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº._____, com sede à _____, nº___, na cidade _____, Estado de SP, neste ato representado pelo Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG._____SSP/____, CPF_____, residente e domiciliado na Av._____, n._____, , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ____/2018, cuja celebração foI através de processo nº __ /2018, Pregão Aletronico nº __/2018, na forma prevista da Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto, aquisição de 01 (um) "Caminhão Basculante", trucado, traçado, zero km, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência, a qual será regida integralmente pela Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis conforme processo n 066/2018, Pregão Eletronico nº 001/2018.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a aquisição do caminhão, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP .

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018, Processo Administrativo nº 066/2018, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº. 8.666/93, e demais legislações, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço por Item, execução indireta e mediante Nota de Empenho, a ser expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O valor do presente Contrato é de R$_____(_____), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único - Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento, e, em caso de antecipação de pagamento o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de entrega, contados do recebimento da Nota de Empenho, fixado para

entrega dos equipamentos, deverá ser rigorosamente obedecido, ficando ciente o licitante vencedor de que estará sujeito às penalidades previstas em caso de atraso, caso não seja devidamente justificado.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - As compras ora efetuadas, não sofrerão reajuste de preço.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá a conta do Orçamento Vigente:

Dotação n.º: 04.122.0065.2023.0000; Categoria Econômica n.º 4.4.90.52.00 e ***Ficha n.º 250*** *- Equipamento e Material Permanente.* ***Valor de R$ 250.000,00.***

Dotação n.º: 26.782.0133.1151.0000; Categoria Econômica n.º 4.4.90.52.00 e ***Ficha n.º 149*** *- Equipamento e Material Permanente.* ***Valor de R$ 60.000,00.***

CLÁUSULA NONA - O Licitante vencedor está dispensado de prestar garantia no ato de assinatura do presente Contrato.

DO RECEBIMENTO DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA - A entrega do objeto da presente licitação, deverá ocorrer junto no pátio da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo-SP, localizado na Avenida 21 de março, 304, Centro, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referencia, cujas despesas de frete para entrega, correrão por conta da empresa contratada.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art.65, e § 1º, da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que o Município, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Ficando facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A entrega dos materiais fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabível;

c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas “C e D” da Clausula Décima Segunda poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as

despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários a boa e perfeita execução da venda ora contratada.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I á XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo no caso da rescisão ocorrer na hipótese do inciso XII do artigo 78, não havendo culpa da

CONTRATADA, e amigável e judicialmente, nos termos do artigo 70, incisos II e III, da referida lei.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato Não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte dias), conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Jacupiranga-SP, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barra do Turvo - SP ,_____de_____de 2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA: _____
Representante:_____
Contratada

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO I - DO CONTRATO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
CONTRATADA:
CONVITE:
TERMO DE CONTRATO N°:
OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barra do Turvo, 00 de _____ de 2018 .

_____
JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO II DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO.
CNPJ No: 46.634.317/0001-80.

CONTRATADA:
CNPJ No:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:.

OBJETO:.

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo – SP, ____ de _____ de 2018.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO XI

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPÃO - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

*Razão Social (Nome):		
Ramo de Atividade:		
*Endereço:		*Nº:
Complemento:	*Bairro:	
*Cidade:	*UF:	* CEP:
*CNPJ/CPF:	*Inscrição estadual:	
*Telefone:	Fax:	
Celular:	*E-mail:	
*Responsável Legal e/ou Procurador:		
*CPF:	*E-mail:	
Cargo:	Telefone:	
Responsável pelo Financeiro:		
Telefone:	*e-mail para NFs-e:	

Cláusula Primeira: Através do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

Cláusula Segunda: São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;

V - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Cláusula Terceira: O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

Cláusula Quarta: O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

Cláusula Quinta: (facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no
Edital; II - Apresentar lance de preço;
III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela(o)
pregoeira(o); IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
V - Interpor recursos contra atos da(a)
pregoeira(a); VI - Apresentar e retirar documentos;
VII - Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII - Assinar documentos relativos às propostas;
VX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Agente/Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

CláusulaSexta: O presente Termo de Adesão é válido até_/_/_, **(máximo 12 meses)** podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

_____
(Assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida em cartório)

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da

Bolsa Nacional de Compras - (Licitante)

Indicação de Usuários do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:	
	*CPF:	*Função:
	*Telefone:	*Celular:
	Fax:	*E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e Data,_____,_____/_____/2018.

_____

(Assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida em cartório)

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

ANEXO XII - Modelo

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PROPOSTA ELETRONICA)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (PROPOSTA ELETRÔNICA)	
Número do edital:	Número do Pregão:
Órgão comprador:	

Processo Administrativo nº._____/_____/2018

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
01	Marca: (_____)				
Valor Total: (.....)				**R$**	

*No campo especificação Técnica deverá constar a especificação detalhada do material ofertado.
Esta não precisa ser necessariamente, a do edital.
Obs.: Por ocasião do preenchimento das propostas comerciais deverão ser obedecidos os itens 5.1.1 e 5.1.2 do edital. A falta de tais informações acarretará a desclassificação das propostas comerciais dos licitantes participantes.

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte] (ME/EPP).**
Data:

Observação: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.